



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026

Processo Administrativo n.º 082/2026

Processo Digital n.º 191/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia **17 de julho de 2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min do dia **30 de julho de 2026**.

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: a partir das 09h00min do dia **30 de julho de 2026**.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Pinhão e Secretarias Municipais, através dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 055/2026, de acordo com os Decretos Municipais n.º 162, 299, 300/2023 e 500/2024, e pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às **09h00min** do dia **30 de julho de 2026, o início da disputa de lances**, por meio da Modalidade de **Pregão Eletrônico** pela **Plataforma BLL**, Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 162, 299, 300/2023 e 500/2024, e suas posteriores alterações, em especial o Decreto Municipal n.º 163, de 11 de maio de 2023, que regulamenta o **SRP – Sistema de Registro de Preços** no âmbito do Município de Pinhão, subsidiado pela Lei n.º 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17, da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da **Prefeitura Municipal de Pinhão**, denominado(a) PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1.6. De acordo com o Decreto n.º 055/2026, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Lauan Fernando Gomes Mendes, o Sr. Tadeu Francisco Tavares Gawron, Sr. Adelar França Costa ou Sr.ª Evelyn Lazzeris de Lima o(a) qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

2. OBJETO

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E KITS DE HIGIENE BUCAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

2.1.1. Com o escopo de atender aos princípios da economicidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e supremacia do interesse público, em contraste ainda, com os princípios da

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensados às MEs e EPPs, assim como ante a necessidade de haver uma razoável proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade perseguida pela Administração Pública, sempre em conformidade com os direitos e garantias constitucionais, considerando ainda, as particularidades e peculiaridades do objeto desta licitação, de cujos serviços embora divisíveis, **infere-se a ausência de vantajosidade na destinação de cota exclusiva para participação de MEI, ME e EPP**, sendo assim o **presente certame realizado sem a destinação de item à MEI, ME e EPP**, nos termos do Art. 49º, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

2.1.2. A qualificação da empresa proponente na condição de MEI, ME e EPP deverá ser comprovada por ocasião do credenciamento, nos termos do Edital.

2.2. O VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE: R\$ 579.725,20 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

2.3. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de empenho;

2.4. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.5. Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos e materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população no âmbito do sistema único de saúde (SUS).

A assistência odontológica constitui componente essencial da atenção primária à saúde, sendo executada de forma contínua pelas equipes de saúde bucal, por meio de ações clínicas individuais e coletivas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Para a adequada execução dessas atividades, é indispensável a disponibilidade permanente de insumos odontológicos e de equipamentos em condições adequadas de uso.

Os insumos odontológicos caracterizam-se como materiais de consumo contínuo e indispensável, com utilização diária nos procedimentos realizados nas unidades de saúde. Tais itens estão sujeitos a desgaste, contaminação e prazos de validade, exigindo reposição sistemática e planejamento adequado de estoque, sob pena de comprometer a regularidade dos atendimentos.

A gestão eficiente de insumos odontológicos constitui um componente estratégico na administração dos serviços de saúde, impactando diretamente o controle de custos, a qualidade dos atendimentos e a maximização dos recursos públicos disponíveis. A implementação de práticas como o planejamento adequado de compras, a aquisição em escala e a organização logística eficiente é essencial para assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, atendendo de forma sustentável à demanda crescente por serviços de saúde bucal.

A aquisição de insumos e materiais odontológicos se faz necessária diante da utilização contínua e indispensável desses itens nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal, tanto na atenção primária quanto em serviços especializados, quando houver. Tais materiais incluem itens de consumo diário, como materiais restauradores, anestésicos, descartáveis, instrumentais e produtos





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

voltados à biossegurança, os quais possuem vida útil limitada e estão sujeitos a desgaste, contaminação e prazos de validade, exigindo reposição periódica e planejamento adequado de estoque.

A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a execução dos procedimentos odontológicos, podendo ocasionar a interrupção dos atendimentos, aumento da demanda reprimida e agravamento das condições de saúde bucal da população. Além disso, a adequada provisão desses materiais é fundamental para o cumprimento das normas de biossegurança e controle de infecção, garantindo maior segurança aos profissionais de saúde e aos usuários do sistema.

Diante disso, a aquisição de insumos e materiais odontológicos para as unidades de saúde do município torna-se essencial, considerando o elevado volume de atendimentos realizados diariamente pelas equipes de saúde bucal. O processo licitatório visa garantir o abastecimento regular por período determinado, com base no consumo estimado e nas necessidades operacionais dos serviços, assegurando a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população.

Adicionalmente, a contratação planejada possibilita ganhos de escala, maior economicidade, padronização dos materiais utilizados, controle de qualidade dos produtos adquiridos e redução de perdas decorrentes de desabastecimento ou aquisições emergenciais. Dessa forma, contribui diretamente para a melhoria da gestão pública e para a oferta de serviços de saúde bucal com qualidade, segurança e resolutividade, em conformidade com os princípios do sistema único de saúde (SUS).

4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente Edital encontra-se à disposição para aquisição e verificação por parte dos interessados no Setor de Compras da Prefeitura de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, ou por solicitação via e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br. Também é possível adquirir o Edital no link do Portal da Transparência no site oficial do Município www.pinhao.pr.gov.br, de acordo com o seguinte passo a passo:

- a) Acesse o site do Município pelo endereço: www.pinhao.pr.gov.br;
- b) Clique no ícone "Portal da Transparência" no lado direito da página;
- c) Clique no ícone "Licitações";
- d) Preencha os campos necessários e clique em "Pesquisar";
- e) Após localizar o processo de interesse, clique no ícone "Mais Detalhes";
- f) Abrirá uma página com o resumo da Licitação. Abaixo estão os links de acesso para o EDITAL, e em alguns casos demais anexos, assim ao clicar nos referidos links será automaticamente feito o download.

4.2. O Edital estará disponível também na Plataforma BLL pelo link: <https://www.bll.org.br>;

4.3. O Edital estará disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de funcionário nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O recebimento das propostas se dará: a partir das **09:00 horas** do dia **17 de julho de 2026**;

6.2. A abertura das propostas se dará: a partir das **08:31 horas** do dia **30 de julho de 2026**;





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

6.3. O início da sessão de disputa de lances se dará: as **09:00 horas** do dia **30 de julho de 2026**;

6.4. Será utilizado o horário de **Brasília (DF)** para referência de tempo;

6.5. O local de recebimento das propostas e formulação dos lances será por meio da internet no site: <https://www.bll.org.br> "**Acesso Identificado**".

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Pregão Pessoas Jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste Edital.

7.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

7.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O impedimento de que trata o item **7.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **7.3.2 e 7.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7. O disposto nos itens **7.3.2 e 7.3.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A vedação de que trata o item **7.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.10. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **01 (uma) hora** antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.11.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO III)**.

7.11.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões **(ANEXO III)**.

7.11.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **(ANEXO III)**.

7.11.4. Na ocasião da habilitação, as empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, deverão apresentar Declaração firmada pelo PROPRIETÁRIO ou CONTADOR da empresa de que cumprem os requisitos para se qualificarem como tais, conforme (ANEXO IV).





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

7.11.4.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44º e 45º da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3. Abrir as propostas de preços;

8.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7. Verificar a habilitação dos proponentes classificados;

8.1.8. Declarar o vencedor;

8.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10. Elaborar a ata da sessão;

8.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **Item 7.11.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER INSERIDOS PREVIAMENTE NA PLATAFORMA DA BLL;

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta eletrônica contendo a descrição do objeto ofertado, as marcas dos produtos, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E EVENTUAIS DOCUMENTOS PARA AUTENTICAÇÃO

11.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens dever(ão) encaminhar "**Proposta Escrita com valores reajustados**" conforme os valores ganhos na fase de lances via e-mail para: compras@pinhao.pr.gov.br, no PRAZO MÁXIMO DE ATÉ **03 (TRÊS) HORAS** CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.

11.2. Os documentos de habilitação que não puderem ser conferidos pela autenticidade via internet e/ou não constarem autenticação digital **poderão** ser solicitados pelo Pregoeiro para sanar qualquer dúvida de sua autenticidade, os quais deverão ser enviados ao Departamento de Compras e





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhão, na Avenida Trifon Hanisz, 220, Centro, CEP 85170-000, aos cuidados do Pregoeiro;

11.2.1. Toda a documentação encaminhada **via postal** segundo **item 11.2** deverá ser encaminhada em "originais" ou "cópias autenticadas";

11.3. Os documentos poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, desde que apresentadas as originais;

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.6. Fica a critério do(a)Pregoeiro(a)a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

12.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.17. O (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.22. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44º e 45º da Lei Complementar n.º 123/2006, o(a) PREGOEIRO(A) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) PREGOEIRO(A) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

13. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

13.1. Toda Documentação referente à "Proposta Escrita" e relativa a "Habilitação" solicitados neste Edital (CONFORME SOLICITADO NO ITEM 11.2) para entrega física à Comissão de Licitação para trâmites do certame, deverão ser previamente encaminhados via e-mail para: compras@pinhao.pr.gov.br, no PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

13.2. Os documentos solicitados no **item 11.1** deverão ser encaminhados VIA POSTAL para a Prefeitura Municipal de Pinhão no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL.

13.2.1. O endereço para encaminhamento da documentação é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO
ENDEREÇO: AVENIDA TRIFON HANISZ, 220, CENTRO
CEP: 85.170-000

13.2.2. Toda a documentação encaminhada via postal segundo **item 11.2** deverá ser encaminhada em "originais" ou "cópias autenticadas";

14. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

14.1. O encaminhamento de proposta para o Sistema Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, **obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados**, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

14.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **(ANEXO I)**.

14.4. A validade da proposta será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(à) PREGOEIRO(A), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos "Documentos de Habilitação", em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Item 11 e seus subitens, deste Edital.**

15.2. Na proposta escrita, deverá conter:

15.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

15.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

15.3. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da ordem de empenho;

15.3.1. Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **(ANEXO I)**, deste Edital;

15.3.1.1. Apresentar Registro na ANVISA - Ministério da Saúde (Dos produtos quais sejam exigíveis), sob pena de desclassificação;

15.3.2. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

15.4. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **Item 2.3**.

15.5. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**.

15.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

15.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que:

15.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

15.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

15.8.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

16. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos:

16.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

16.2. Será assegurado, como critério de desempate para fins de classificação das propostas após o encerramento dos lances, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e atendido o disposto no **Item 7.11.4** deste edital, de acordo com as seguintes regras:





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

a) Serão consideradas como empatadas aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

b) Quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, ocorrendo o empate na forma da alínea "a", proceder-se-á da seguinte maneira:

I - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pelo Sistema Eletrônico, via "Chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para apresentar lance inferior àquele considerado vencedor do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

II - Não apresentada oferta inferior pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes também consideradas empatadas nos termos da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem empatadas nos termos da alínea "a" anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea "b", ou seja, quando as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte tidas como empatadas não apresentarem proposta inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17. DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

17.1. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

17.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

17.3. Ocorrendo a situação a que se referem os **Itens 17.1 e 17.2** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

17.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DO JULGAMENTO

18.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

18.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

18.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

18.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

18.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

18.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

18.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

18.9.1. Contiver vícios insanáveis;

18.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

18.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

18.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

18.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

19. DA HABILITAÇÃO.

19.1. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares ou não anexados na Plataforma BLL, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (compras@pinhao.pr.gov.br), no **PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**, sob pena de inabilitação.

19.1.1. Registro comercial, para Empresa Individual;

19.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para as Sociedades Empresariais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

19.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova do registro de Ata de Eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

19.1.4. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.5. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

19.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

19.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

19.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

19.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede ou domicílio da licitante;

19.2.5. Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Ministério do Trabalho.

19.3. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

19.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com **data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias**. Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar desde que tenham plano de recuperação devidamente homologado.

19.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

19.4.1. Licença Sanitária compatível com a atividade de comercialização/distribuição de produtos médico-hospitalares.

19.4.2. Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo V.

19.4.3. Declaração de Enquadramento como Micro e Pequena Empresa, conforme **ANEXO IV. (Deverá seguir o modelo do anexo e ser inserida na plataforma da BLL no campo documentos como "Declaração de enquadramento no regime de tributação ME/EPP")**.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

19.4.4. Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.º 13.709/2018, conforme ANEXO VI. (Deverá seguir o modelo do anexo e ser inserida na plataforma da BLL no campo documentos como "Outros Documentos").

OBS: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

21.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos, em relação a este ato convocatório.

21.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

21.3. REFERENTE À ESCLARECIMENTOS:

21.3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), por escrito, através do e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** antes da realização do certame.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

21.3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

21.3.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), através do e-mail, àqueles que enviaram solicitações.

21.4. REFERENTE À IMPUGNAÇÕES:

21.4.1. Quaisquer pessoas, inclusive licitantes, poderão impugnar os termos do presente Edital até **03 (três) dias úteis**, antes da realização do certame, **devendo ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), por escrito, através do e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br, via postal, ou diretamente no Departamento de Compras e Licitação, localizado no Prédio do Paço Municipal, sito Avenida Trifon Hanisz, 220, Centro.**

21.4.2. Nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

21.4.3. Cabe ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4.4. Em caso de impugnações ou esclarecimentos que demandem mais tempo para respostas o Pregoeiro(a) informará aos interessados sobre as razões.

21.4.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

21.4.6. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

21.4.7. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

21.5. REFERENTE À RECURSOS:

21.5.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos.**

21.5.2. Se aceito o recurso, o proponente deverá juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

21.5.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.5.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

21.5.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

21.5.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

21.5.8. Não serão concedidos prazos para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.5.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.5.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

21.5.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e a contagem contará a partir da data do documento original devidamente protocolado.

21.6. As Impugnações e recursos entregues diretamente na Prefeitura deverão ser protocoladas no Setor de Licitação e/ou Setor de Protocolo do Município de Pinhão - PR, na **Avenida Trifon Hanyasz, 220, Centro, de Segunda à Sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.**

21.6.1. Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega (via postal), contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

21.6.2. A impugnação enviada via fac-símile ou e-mail também serão recebidos pelo Setor de Licitação.

21.6.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. Fraudar a licitação;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Pinhão, por meio da Secretaria de Administração do Município de Pinhão, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

22.16. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO DE PINHÃO, em razão de sua ação procrastinatória.

22.17. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

23. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

23.1. A entrega será realizada nas quantidades definidas de acordo com o cronograma da Secretaria, que será entregue juntamente com a ordem de empenho aos proponentes vencedores do certame.

23.2. O prazo para entrega do produto deverá ser de no máximo 10 (dez) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da ordem de empenho, observado o **Item 22.1** supracitado.

23.3. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE** da Prefeitura Municipal, localizado na Rua XV de Dezembro, nº 212 – Centro, por meio de comissão de recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

23.4. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

23.4.1. Em se tratando de obras e serviços:

23.4.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico

23.4.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

23.4.2. Em se tratando de compras:

23.4.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

23.4.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

23.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

23.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23.7. A entrega dos materiais será efetuada no endereço constante do **Item 22.3**, deste Edital, com todas as despesas por conta da empresa vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

23.8. A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.9. A Administração pública poderá, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos itens licitados, caso esteja fora das especificações do Edital.

23.10. Após a emissão da Ordem de Empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) informar a Secretaria Municipal de Finanças o número da Conta Corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde desejam receber seus pagamentos.

23.11. No ato do pagamento a empresa vencedora deverá estar acompanhada das Certidões Negativas da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e do FGTS, em plena validade.

23.12. A proponente vencedora deverá no ato de execução/entrega do produto, enviar o arquivo XML da nota fiscal para a Secretaria Municipal de Finanças no e-mail notafiscal@pinhao.pr.gov.br, bem como sua via impressa.

24. DO PREÇO

24.1. O VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE: R\$ 579.725,20 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0700110301000820613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 3492 - ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0700110301000820613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 303 - Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)

0700110301000820613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO 31173 - CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DA APS – PROPOSTA 36000592450202400 - F-1173

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O Município efetuará o pagamento conforme disposto no art. 141, e seguintes da Lei 14.133/2021, e de acordo com a programação da Secretaria de Finanças, após a realização do serviço ou entrega do objeto, mediante o laudo aprovado pela referida Secretaria Municipal, devendo o contratado emitir nota e apresentá-la com antecedência de 05 (cinco) dias antes daquele designado para pagamento ao Departamento de Contabilidade no Município.

26.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

26.3. No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal).

26.3.1. A proponente vencedora deverá no ato de entrega do produto, entregar a nota fiscal para a Secretaria responsável que encaminhará para a Secretaria de Finanças para devido pagamento. A Nota Fiscal deve ser "eletrônica" e deve conter Código de Barra ou





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

QR Code.

26.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

26.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

26.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

27. DO CONTRATO

27.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

27.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Administração convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, munidos da documentação, sob pena de decair o direito à contratação caso não compareça, sem prejuízo das sanções previstas.

27.3. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação, independentemente das sanções previstas.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esclarecimentos relativos à presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhando ao Setor de Licitações, a Rua Trifon Hanysz, 220 – CEP: 85.170-000 Pinhão – Pr. Fone (042) 3677-8431, e-mail compras@pinhao.pr.gov.br.

28.2. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar no ato da sessão pública.

28.3. Fica assegurado ao Município de Pinhão o direito de no interesse da administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

28.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

28.9. A Prefeitura Municipal de Pinhão reserva o direito de revogar, anular ou transferir a presente Licitação, bem como reduzir o seu objeto.

28.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.11. Em caso de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelo proponente, prevalecerão, sempre para todos os efeitos nos termos do Edital.

28.12. Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei 14.133/2021.

28.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pinhão – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

28.14. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
Adendo do anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta Comercial para o Licitante Vencedor;

ANEXO III – Instrumento Particular de Adesão;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

ANEXO V – Declaração de conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018.

ANEXO VII – Minuta Ata Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de possível contrato.

Pinhão, 16 de julho de 2026.

Assinado por:
Edilson Sant'Anna Filho
16/07/2026 - 11:17
AAD5V9UQ56OJA0EWQSQFLW

EDILSON SANT'ANNA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO 6 GR. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETOS. CATMAT 391135 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COMPOSTO	60 FRS	R\$ 123,19	R\$ 7.391,40
2.	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA 500ML EMBALAGEM PLASTICO DESCARTAVEL CATMAT 445484	6.000 UND	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
3.	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, CATMAT 441242, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE - CAIXA 100UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR AGULHA 30G EXTRA CURTA - 12 MM A AGULHA SEPTOJECT XL 30G EXTRA CURTA, FABRICADA PELA SEPTODONT, DESENVOLVIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SILICONE DE UTILIZAÇÃO ÚNICA COM MARCAÇÃO EM BISEL. POSSUI UM DIÂMETRO INTERNO 43% MAIOR, REQUER MENOS ESFORÇO E REDUZ A PRESSÃO DURANTE A APLICAÇÃO. SEU INDICADOR DE BISEL GARANTE O DIRECIONAMENTO CORRETO DO ANESTÉSICO. CARACTERÍSTICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; CALIBRE DA AGULHA: 0,12MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,0 X 5,0 X 19,8 CM; PESO COM EMBALAGEM: 188G; TRIBISELADA: MENOR TRAUMA TECIDUAL; TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO GRAU	30 CAIXA	R\$ 30,19	R\$ 905,70





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	CIRÚRGICO: REDUZEM O RISCO DE QUEBRA E RUPTURA DA AGULHA; CÂNULA SILICONIZADA: GARANTE A SUAVIDADE NA PENETRAÇÃO DA AGULHA E MENOR TRAUMA TECIDUAL; PRÉ-ROSQUEADA - MELHOR ENCAIXE NA CARPULE; BISEL INTERNO - PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES; ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO; USO ÚNICO; ARMAZENAR O PRODUTO EM TEMPERATURAS INFERIORES A 30 °C; VALIDADE: 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO ANVISA: 10291220080.			
4.	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, CATMAT 442145, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA 100 UM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM) , QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 04 ANOS.	500 CAIXA	R\$ 30,94	R\$ 15.470,00
5.	AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, CATMAT 442144, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA 100 UN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27G (0,4MM), QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA	50 CAIXA	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 04 ANOS.			
6.	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) , TIPO: HIDRATADO , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO -1 LITRO - CATMAT 269941 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70GL), - FRASCO 1000ML - COM VALIDADE DE MINIMA 2 (DOIS) ANOS.	500 LTS	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
7.	APLICADOR ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO CURTO, SIMPLES, TIPO PONTA: PONTA RETA. CATMAT 429357 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR APLICADOR DE DYCAL SIMPLES, AÇO EM INOX, AUTOCLAVÁVEL. * NÃO AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 22,05	R\$ 661,50
8.	APLICADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL. CATMAT 410557 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. EXTRA- FINO: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100 UND	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
9.	AUTOCLAVE 55L; MATERIAL: AÇO INOX. TIPO:* HORIZONTAL, BANCADA. MODELO: VAPOR SATURADO. OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA. VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L. COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. OUTROS COMPONENTES: COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA. CATMAT 479193	01 UND	R\$ 6.379,50	R\$ 6.379,50

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

10.	ARCO DE YOUNG: ARCO UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, PROPORCIONANDO ADEQUADA FIXAÇÃO E AFASTAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO.	02 UND	R\$ 21,99	R\$ 43,98
11.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013. CATMAT 404644 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO	50 UND	R\$ 4,05	R\$ 202,50
12.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011. CATMAT 402944 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1011, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 4,05	R\$ 202,50
13.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2: REF. 1018. CATMAT 449702 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1018, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	20 UND	R\$ 6,46	R\$ 129,20
14.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CATMAT 403147, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA 2135 F PARA ALTA ROTAÇÃO	50 UND	R\$ 5,61	R\$ 280,50





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

15.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CATMAT 403149, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO , NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA 2135 FF PARA ALTA ROTAÇÃO	20 UND	R\$ 12,88	R\$ 257,60
16.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168. CATMAT 403095 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA 3168 PARA ALTA ROTAÇÃO	20 UND	R\$ 7,45	R\$ 149,00
17.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F. CATMAT 403152 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA 3168 F PARA ALTA ROTAÇÃO	20 UND	R\$ 7,71	R\$ 154,20
18.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014. CATMAT 402947 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO	50 UND	R\$ 2,73	R\$ 136,50
19.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. CATMAT 402945 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	50 UND	R\$ 3,02	R\$ 151,00
20.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO	50 UND	R\$ 2,69	R\$ 134,50

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	AMERICANA: 1014. CATMAT 402947 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.			
21.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015. CATMAT 402948 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO	50 UND	R\$ 3,73	R\$ 186,50
22.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016. CATMAT 402949 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO.	50 UND	R\$ 3,34	R\$ 167,00
23.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168. CATMAT 403095 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA 3168 PARA ALTA ROTAÇÃO.	50 UND	R\$ 6,44	R\$ 322,00
24.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CATMAT 403149, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA 2135 FF PARA ALTA ROTAÇÃO.	50 UND	R\$ 5,27	R\$ 263,50
25.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1111. CATMAT 413072 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 6,67	R\$ 333,50
26.	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR ,	50 UND	R\$ 5,42	R\$ 271,00

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 G. CATMAT 403093 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 G, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.			
27.	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CIRÚRGICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA , NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012 , TIPO HASTE: HASTE LONGA , FORMATO: ESFÉRICA. CATMAT 403372 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	50 UND	R\$ 5,43	R\$ 271,50
28.	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F , TIPO HASTE: HASTE CURTA , FORMATO: CHAMA CATMAT 403150 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 F, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 4,43	R\$ 221,50
29.	BROCA ALTA ROTAÇÃO, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 703, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: TRONCO CÔNICA CATMAT 403391 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº 703, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 14,26	R\$ 427,80
30.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2. CATMAT 403436 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA CARBIDE CA NUMERO 02, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 9,25	R\$ 462,50
31.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4. CATMAT 403438 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA CARBIDE CA NUMERO 04, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 11,78	R\$ 589,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

32.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 7. CATMAT 414869 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA CARBIDE CA NUMERO 07, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 10,39	R\$ 519,50
33.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8. CATMAT 403441 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA CARBIDE CA NUMERO 08, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 9,12	R\$ 456,00
34.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO MATERIAL UNIDADE INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA , TIPO CORTE: CORTE REGULAR , TIPO HASTE: HASTE REGULAR , REFERÊNCIA: REF. 6. CATMAT 403440 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BROCA CARBIDE CA NUMERO 06, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 11,09	R\$ 554,50
35.	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA DIAMANTADA CILINDRICA ARRENDONDADA FG 245, AUTOCLAVÁVEL.	50 UND	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
36.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3030 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	R\$ 8,21	R\$ 164,20
37.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3018 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO	15 UND	R\$ 15,48	R\$ 232,20

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	NÚMERO GRAVADO NA HASTE.			
38.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1019 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	14,35	R\$ 287,00
39.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1017 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	R\$ 13,70	R\$ 274,00
40.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1012 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	R\$ 14,93	R\$ 298,60
41.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1013 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	R\$ 12,70	R\$ 254,00
42.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1014 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA	20 UND	R\$ 15,51	R\$ 310,20

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.			
43.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1015 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	R\$ 14,34	R\$ 286,80
44.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1016 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	20 UND	R\$ 19,82	R\$ 396,40
45.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3017 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	15 UND	R\$ 15,76	R\$ 236,40
46.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3203F , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	10 UND	R\$ 15,17	R\$ 151,70





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

47.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3195F , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	10 UND	R\$ 19,22	R\$ 192,20
48.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2000F , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	10 UND	R\$ 17,37	R\$ 173,70
49.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2137F , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	10 UND	R\$ 14,91	R\$ 149,10
50.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1111F , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	30 UND	R\$ 11,07	R\$ 332,10
51.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 , FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL	50 UND	R\$ 10,92	R\$ 546,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.			
52.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	50 UND	R\$ 8,82	R\$ 441,00
53.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	50 UND	R\$ 10,72	R\$ 536,00
54.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, FORMATO: ESFÉRICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO, COM PONTA ATIVA DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. HASTE TIPO LATCH (RA), COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO PADRÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RESISTENTE AO DESGASTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO GRAVADO NA HASTE.	50 UND	R\$ 9,88	R\$ 494,00
55.	BROCA ZECRIA 28MM - BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA/SEGURA, EXTRA LONGA DE 28 MM, FABRICADA EM CARBIDE/CARBETO DE TUNGSTÊNIO, INDICADA PARA ODONTOSSECÇÃO, OSTEOTOMIA, REMOÇÃO ÓSSEA E AUXÍLIO EM CIRURGIAS ORAIS. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ENCAIXE UNIVERSAL E REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	50 UND	R\$ 61,03	R\$ 3.051,50





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

56.	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: OITAVADO. CATMAT 413300 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CABO PARA ESPELHO BUCAL ALUMÍNIO COLORIDO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	50 UND	R\$ 6,05	R\$ 302,50
57.	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 17,50 CM, ALTURA: 8,50 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CATMAT 440728, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 2,50 L DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 2,3 LITROS, COR CRISTAL, LINHA TOP STOCK, SANREMO.	30 UND	R\$ 30,20	R\$ 906,00
58.	CANETA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA , CATMAT 407027, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, RTIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA. -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 350.00 RPM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ROLAMENTOS DE CERÂMICA COM CANAIS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A PEGA, CABEÇA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMA DE CONEXÃO BORDEN, COM GUIA DE ROSCA, 1 FURO SPRAY DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINADA MICRO BALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA COM UTILIZAÇÃO DE SACA -BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR. ACOMPANHA ESTOJO E ÓLEO MINERAL ESTÉRIL LUBRIFICANTE.	12 UND	R\$ 150,86	R\$ 1.810,32
59.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: TITÂNIO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE: TORQUE MENOR OU IGUAL 55 N CM, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), CATMAT 407057, REFRIGERAÇÃO: C/	12 UND	R\$ 391,10	R\$ 4.693,20





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO. -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- CANETA CONTRA ÂNGULO INTRA COM REFRIGERAÇÃO CONTRA ÂNGULO INTRA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA COM REFRIGERAÇÃO. SEU SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA (UNIVERSAL), PERMITE ACOPLAMENTO EM DIVERSAS PEÇAS DE QUAISQUER MARCAS DO MESMO SISTEMA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA. ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20º ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360º.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ROTAÇÃO (RPM) 0 A 20.000 CONSUMO DE AR (L/MIN) 65 PRESSÃO (PSI) 40 A 50 SPRAY COM SPRAY CONEXÃO INTRA- ITENS INCLUSOS 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DA PEÇA; 01 ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20ML; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.- GARANTIA 12 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO)			
60.	CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: TITÂNIO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE: TORQUE MENOR OU IGUAL 55 N CM, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), CATMAT 407057, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO. -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- CANETA CONTRA ÂNGULO INTRA COM REFRIGERAÇÃO CONTRA ÂNGULO INTRA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA COM REFRIGERAÇÃO. SEU SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA (UNIVERSAL), PERMITE ACOPLAMENTO EM	12 UND	R\$ 781,06	R\$ 9.372,72





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	DIVERSAS PEÇAS DE QUAISQUER MARCAS DO MESMO SISTEMA. PEÇA DE BAIXO RUÍDO E DE FÁCIL MANUSEIO COM TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE CHAVE LOCALIZADA ATRÁS DA CABEÇA DA PEÇA. ENGRENAGENS COM TRANSMISSÃO 1:1, COM ÂNGULO DE 20º ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. ACOPLÁVEL A MICRO MOTORES DE SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ROTAÇÃO (RPM) 0 A 20.000 CONSUMO DE AR (L/MIN) 65 PRESSÃO (PSI) 40 A 50 SPRAY COM SPRAY CONEXÃO INTRA -ITENS INCLUSOS 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DA PEÇA; 01 ÓLEO LUBRIFICANTE DE 20ML; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA 12 MESES (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, VÁLIDA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO)			
61.	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FITA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CATMAT 406150 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA COR, COM 12 TIRAS, REGISTROS PRECISOS. ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTADOS OCLUSAIS. ESPESSURA ULTRA-FINA (19 MICRAS). PELÍCULA DE POLIETILENO. PELÍCULA DE HIDROFÓBICA. EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	30 UND	R\$ 6,54	R\$ 196,20
62.	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA , COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA - EMBALAGEM 5 ML. CATMAT 425821 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CARIOSTÁTICO 30 % - VIDRO COM 5ML. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS.	50 AMP	R\$ 24,29	R\$ 1.214,50





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

63.	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: PERMANENTE, TIPO II , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - FRASCO 38 GRAMAS, CATMAT 441493. -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- IRM PÓ. EMBALAGEM COM 35G. POSSUI RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO.	50 UND	R\$ 81,72	R\$ 4.086,00
64.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESINOSO , ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CATMAT 404578 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL IONOFAST- BIODINÂMICA INDICAÇÃO ? INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPOSITOS); ? SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; ? PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS. CARACTERÍSTICAS ? MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO. ? FOTOATIVADO. ? A REAÇÃO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZAÇÃO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS. ? A PRESENÇA DOS METACRILATOS NO IONÔMERO NÃO INTERFERE NA INTERAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESÃO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE ÍONS E A LIBERAÇÃO DE FLÚOR PERMANECEM INALTERADAS. ? O COMPONENTE DA RESINA, APÓS ATIVAÇÃO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE ÁGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SÃO IMEDIATAMENTE RESISTENTES À INCORPORAÇÃO OU PERDA DE ÁGUA E NÃO NECESSITAM SELAMENTO. ? OS IONÔMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM A LIBERAÇÃO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NÃO FAZER PARTE DA CONSTITUIÇÃO DA MATRIZ DO	100 UND	R\$ 125,35	R\$ 12.535,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONÍVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICAÇÕES TÓPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRÍCIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO. ? VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO ? REGISTRO ANVISA: 10298559031. ITENS INCLUSOS ? EMBALAGEM COM 2,5G.			
65.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CATMAT 404578 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL IONOFAST-BIODINÂMICA INDICAÇÃO INDICADO PARA BASE/FORRAMENTO CAVITÁRIO SOB TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS); SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES; PREENCHIMENTO DE PEQUENAS RETENÇÕES OU DEFEITOS EM PREPAROS. CARACTERÍSTICAS MATERIAL MONOCOMPONENTE, PRONTO PARA USO. FOTOATIVADO. A REAÇÃO DE PRESA DO MATERIAL OCORRE PELA POLIMERIZAÇÃO DOS GRUPOS METACRILATOS E DIMETACRILATOS. A PRESENÇA DOS METACRILATOS NO IONÔMERO NÃO INTERFERE NA INTERAÇÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL E O CIMENTO, A ADESÃO POR MEIO DA CAMADA DE TROCA DE ÍONS E A LIBERAÇÃO DE FLÚOR PERMANECER INALTERADAS. O COMPONENTE DA RESINA, APÓS ATIVAÇÃO PELA LUZ, PROTEGE O CIMENTO DA PERDA PRECOCE DE ÁGUA, ASSIM, OS CIMENTOS DE FOTOATIVADOS SÃO IMEDIATAMENTE RESISTENTES À INCORPORAÇÃO OU PERDA DE ÁGUA E NÃO NECESSITAM SELAMENTO. OS IONÔMEROS DE VIDRO LIBERAM FLUORETOS E MANTÉM	50 UND	R\$ 148,30	R\$ 7.415,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	A LIBERAÇÃO POR UM LONGO TEMPO DEVIDO AO FATO DE O FLUORETO NÃO FAZER PARTE DA CONSTITUIÇÃO DA MATRIZ DO CIMENTO, O CIMENTO PODE INCORPORAR ÍONS FLUORETO DISPONÍVEIS NA CAVIDADE BUCAL FORNECIDAS POR APLICAÇÕES TÓPICAS POR PROFISSIONAL OU DE DENTIFRÍCIOS FLUORETADOS POR EXEMPLO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO REGISTRO ANVISA: 10298559031. ITENS INCLUSOS EMBALAGEM COM 2,5G.			
66.	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL , ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. POTE 20 G, CATMAT 422534 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA CAVIDADES A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO, LIVRE DE EUGENOL. INDICADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURADOR TEMPORÁRIO PARA PROCEDIMENTOS EM ENDODONTIA.	30 UND	R\$ 14,67	R\$ 440,10
67.	CIMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO: TEMPORÁRIO , COMPOSIÇÃO: EUGENOL - FRASCO 20 ML. CATMAT 404552 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR EUGENOL - BIODINÂMICA EMBALAGEM COM 20ML. SEU USO É FEITO COM O ÓXIDO DE ZINCO E INDICADO PARA DIVERSAS OPERAÇÕES ODONTOLÓGICAS COMO POR EXEMPLOS: AUXÍLIO DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ENTRE OUTROS	10 UND	R\$ 38,21	R\$ 382,10
68.	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA - FRASCO 10 G. CATMAT 430905 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENO DE ALVEOLITES. ISENTO DE EUGENOL. FRASCO COM 10G.	10 UND	R\$ 26,64	R\$ 266,40





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS.			
69.	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO 20 ML, CATMAT 404552 -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- EUGENOL, EMBALAGEM COM 20ML. RESTAURADOR PROVISÓRIO	10 UND	R\$ 40,25	R\$ 402,50
70.	CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA (SEM FIO). DISPLAY DIGITAL. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL - 120 MINUTOS. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.	15 UND	R\$ 408,07	R\$ 6.121,05
71.	CLORHEXIDINA 2% - PODE SER USADO TANTO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS COMO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS. (CATMAT 481336 INATIVO) FORTE AÇÃO ANTI-BACTERIANA. PRODUTO DE BAIXA TOXIDADE. EMBALAGEM FRASCO DE 100ML. COM VALIDADE DE 02 ANOS.	100 UND	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
72.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE 1.8 ML - CATMAT	200 UND	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	269851 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - LIDOCAÍNA 2% COM VASO- CONSTRITOR COM EPINEFRINA 1:1000.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.			
73.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+ EPINEFRINA 30MG+ 18UG/AMPOLA, DOSAGEM: 2% + 1:100.00 DFL APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE 18 ML - CATMAT 269851 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - LIDOCAÍNA 2% COM VASO- CONSTRITOR COM EPINEFRINA 1:1000.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML. CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES. CAIXA COM 50 TUBETES . COM VALIDADE DE 2 (DOIS)ANOS.	100 UND	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
74.	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS , DOBRAS: 5 DOBRAS , COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 13 FIOS/CM2 , LARGURA: 7,50 CM, CATMAT 269971, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL , CAMADAS: 8 CAMADAS -	500 PCT	R\$ 27,96	R\$ 13.980,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	PACOTE 500 G DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COMPRESSAS DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIEL, TAMANHO 7,5X 7,5CM, 13 FIOS - PACOTES COM 500 COMPRESSAS. VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS.			
75.	CONDICIONADOR DENTAL ASPECTO FÍSICO: GEL , TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO , CONCENTRAÇÃO: 37%. SERINGA 2.5 ML, CATMAT 391582 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO; APRESENTAÇÃO ENVELOPE COM 03 SERINGAS COM 2,5 ML.	60 UND	R\$ 6,07	R\$ 364,20
76.	CONJUNTO DE BANHO USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 372452 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - É INDICADO PARA PROMOVER E INCENTIVAR A HIGIENIZAÇÃO BUCAL DOS PACIENTES. O KIT ACOMPANHA: 1 ESTOJO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 20X8 CM (COM LOGO + GRAFIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE); 1 ESCOVA DENTAL SIMPLES INFANTIL, MACIA; (MEDINDO COMPRIMENTO 15,5 CM, CABEÇA APROXIMADAMENTE 2,5X1,5 CM, COM CERDAS MACIAS APOIO PARA POLEGAR. A ESCOVA DEVE POSSUIR SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). DIVERSAS CORES. MATERIAL ATÓXICA. 1 CREME DENTAL DE NO MÍNIMO 30 GRAMAS 1 FIO DENTAL DE NO MÍNIMO 25 METROS; O ESTOJO DE SER PERSONALIZADO, CONTENDO A LOGO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO E A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LADA A LADO, EM TAMANHO PROPORCIONAIS E COLORIDOS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	5.000 KIT	R\$ 20,23	R\$ 101.150,00
77.	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO	12 CAIXA	R\$ 152,40	R\$ 1.828,80

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	CAIXA COM 5000 Un. CATMAT 419309			
78.	CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL: MADEIRA , APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL , TIPO: ANATÔMICA , TIPO PONTA: FINA , CATMAT 338641, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS – CAIXA 100 UN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, QUE POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DAS AMEIAS, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. CORES VARIADAS. CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.	05 UND	R\$ 14,21	R\$ 71,05
79.	CONTRA ÂNGULO T10 CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO 1:1, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM MICROMOTOR PADRÃO. ROTAÇÃO SUAVE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. FIXAÇÃO DE BROCA TIPO LATCH COM SISTEMA SEGURO. DEVE PERMITIR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS PADRÃO SEM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO.	30 UND	R\$ 680,19	R\$ 20.405,70
80.	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO, CORPO EM METAL LEVE E RESISTENTE, COM SISTEMA DE ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO (CERÂMICA OU AÇO). ROTAÇÃO MÍNIMA DE 300.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA TIPO FG (FRICTION GRIP). SPRAY TRIPLO (AR/ÁGUA) PARA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE. CONEXÃO TIPO BORDEN OU MIDWEST (DEFINIR NO EDITAL, SE NECESSÁRIO). AUTOCLAVÁVEL, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.	30 UND	R\$ 986,51	R\$ 29.595,30
81.	CURETA DE GRACE 5/6 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE. CABO ANATÔMICO,	20 UND	R\$ 74,77	R\$ 1.495,40





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PONTAS ATIVAS AFIADAS, COM ANGULAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME NUMERAÇÃO.			
82.	CURETA DE GRACE 7/8 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE. CABO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PONTAS ATIVAS AFIADAS, COM ANGULAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME NUMERAÇÃO.	20 UND	R\$ 80,03	R\$ 1.600,60
83.	CURETA DE GRACE 11/12 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE. CABO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PONTAS ATIVAS AFIADAS, COM ANGULAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME NUMERAÇÃO.	20 UND	R\$ 10,52	R\$ 210,40
84.	CURETA DE GRACE 13/14 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE. CABO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PONTAS ATIVAS AFIADAS, COM ANGULAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME NUMERAÇÃO.	20 UND	R\$ 18,43	R\$ 368,60
85.	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E LIPASE. ALTO PODER DE REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, SALIVA, TECIDOS). BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA USO MANUAL OU EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. REGISTRO OU	500 UND	R\$ 28,75	R\$ 14.375,00

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.			
86.	DEGERMANTE 2% DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS. COMPOSIÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E LIPASE. ALTO PODER DE REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, SALIVA, TECIDOS). BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA USO MANUAL OU EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	150 UND	R\$ 118,91	R\$ 17.836,50
87.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , CATMAT 442385, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO – ROLO 100 METROS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100METROS - 10CM X 100MT PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M²UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; •PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; •TODA EMBALAGEM PRIMARIA CIPAMED TEM O NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO. •EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. •CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	350 UND	R\$ 64,72	R\$ 22.652,00
88.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , CATMAT	100 UND	R\$ 70,11	R\$ 7.011,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	442386, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO ROLO 100 METROS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100METROS - 30CM X 100MT PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M²UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; •PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; •TODA EMBALAGEM PRIMARIA CIPAMED TEM O NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO. •EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. •CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO.			
89.	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA , MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA/PERIODONTIA/ENDODONTIA, CATMAT 416674, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA,COM DOIS RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS INDEPENDENTES,ALTURA COM RESERVATÓRIO DA BOMBA PERISTÁLTICA, 13,5CM. DIMENSÕES : LARGURA 21,3CM. COMPRIMENTO 24 CM. PESO LÍQUIDO 3,10KG. PESO BRUTO: 4,10KG. VOLUME RESERVATÓRIOS DA BOMBA PERISTÁLTICA: 500ML POR RESERVATÓRIO. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:60 PSI A 80 PSI. FREQUENCIA DO ULTRASSOM :32.000HZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110/220V. FREQUÊNCIA :50/50HZ. FUSÍVEL: 1 A 110V/220V. POTENCIA60V. CONSUMO: 0,45 A. GARANTIA DE FABRICA	03 UND	R\$ 2.823,84	R\$ 8.471,52





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	DE 01 ANO.			
90.	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: Nº 19, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 426706 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 19 - CONHECIDO TAMBÉM COMO COLHER DE DENTINA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COMPRIMENTO: 16 CM	30 UND	R\$ 9,23	R\$ 276,90
91.	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: TAÇA , USO: CONTRA-ÂNGULO , COR: BRANCA. CATMAT 404894 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESCOVA ROBINSON COLOR BRUSH TIPO TAÇA PINCEL PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS DE NYLON ULTRAFLEXIVEL - BRANCA	150 UND	R\$ 10,01	R\$ 1.501,50
92.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: THOMPSON , TAMANHO: Nº 01 , TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, 8 MM. CATMAT 427856 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESPÁTULA PARA RESINA Nº 01, PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. COR CINZA.	15 UND	R\$ 95,21	R\$ 1.428,15
93.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO CATMAT 444212 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESPÁTULA SIMPLES Nº24 - AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX.	20 UND	R\$ 23,01	R\$ 460,20
94.	ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL , TIPO: PLANO , TAMANHO: Nº 5 , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 437558 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 - POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA. REFLEXÃO DE IMAGEM É DE LUZ(LUZ E	30 UND	R\$ 8,57	R\$ 257,10

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO. DIAMETRO DO ESPELHO 20MM.			
95.	FIO DENTAL MATERIAL: FIO TEXTURIZADO , COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR , SABOR: NEUTRO - ROLO 100 METROS. CATMAT 338660 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FIO DENTAL - ROLO COM 100 METROS. VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS	500 UND	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
96.	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 4-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , CATMAT 487424, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA ½ CT - 1,5 CM. VALIDADES SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.	50 CAIXA	R\$ 46,57	R\$ 2.328,50
97.	FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 2% , FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. FRASCO 200 ML, CATMAT 428103. -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- FLÚOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 2%, INCOLOR, SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI, COM PH ENTRE 6 E 7; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML. COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.	50 UND	R\$ 8,55	R\$ 427,50
98.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 69 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413510 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FÓRCEPS ADULTO Nº 69, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 87,65	R\$ 2.629,50





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

99.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 150 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413523 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FÓRCEPS ADULTO Nº 150, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 83,89	R\$ 2.516,70
100.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 151 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413522 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FÓRCEPS ADULTO Nº 151, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 79,24	R\$ 2.377,20
101.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 16 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. CATMAT 432452 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FÓRCEPS ADULTO Nº 16, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 83,02	R\$ 2.490,60
102.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 18D , TIPO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 419948 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	30 UND	R\$ 84,88	R\$ 2.546,40
103.	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO: 02 , TIPO; INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS LADOS TIPO DE USO: USO AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 413532 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	15 UND	R\$ 101,16	R\$ 1.517,40





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

104.	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA , COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL , CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE - FRASCO 10 ML - CATMAT 374821 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FORMOCRESOL -MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS.	50 UND	R\$ 19,99	R\$ 999,50
105.	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA , COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL , CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE - FRASCO 10 ML - CATMAT 374821 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FORMOCRESOL -MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. COM VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS.	50 UND	R\$ 16,73	R\$ 836,50
106.	FORCEPES Nº 1 ADULTO E INFANTIL FÓRCEPS ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO. DESIGN ANATÔMICO, PROPORCIONANDO FIRMEZA E PRECISÃO NA APREENSÃO DENTAL. DISPONÍVEL EM MODELOS PARA USO ADULTO E INFANTIL. SUPERFÍCIE POLIDA, AUTOCLAVÁVEL.	20 UND	R\$ 119,12	R\$ 2.382,40
107.	FOTOPOLIMIRAZADOR APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COM TECNOLOGIA LED DE ALTA INTENSIDADE. COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE APROXIMADAMENTE 420 A 480 NM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 MW/CM². MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU PROGRAMÁVEL. DESIGN ERGONÔMICO, SEM FIO OU COM FIO. BATERIA RECARREGÁVEL (QUANDO APLICÁVEL). BIVOLT (110V - 220V) ACOMPANHA PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL.	10 UND	R\$ 1.871,35	R\$ 18.713,50
108.	FIO RETRATOR 00 - FIO RETRATOR GENGIVAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO OU MALHA DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA GENGIVA EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E PROTÉTICOS. TAMANHOS 00 E 000,	30 UND	R\$ 53,14	R\$ 1.594,20

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL INSERÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ROLO COM METRAGEM PADRÃO COMERCIAL.			
109.	FIO RETRATOR 000 - FIO RETRATOR GENGIVAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO OU MALHA DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA GENGIVA EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E PROTÉTICOS. TAMANHOS 00 E 000, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL INSERÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ROLO COM METRAGEM PADRÃO COMERCIAL	30 UND	R\$ 55,06	R\$ 1.651,80
110.	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , TEMPERATURA: CERCA DE -50°C. FRASCO 200 ML CATMAT 453232 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR TESTE DE VITALIDADE ENDO- ICE SPRAY. EMBALAGEM COM 200ML. PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES -50° . SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO.	30 UND	R\$ 46,82	R\$ 1.405,60
111.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº200 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 21,87	R\$ 43,74
112.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº201 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 22,07	R\$ 44,14
113.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº202 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E	02 UND	R\$ 18,69	R\$ 37,38

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	AUTOCLAVÁVEIS.			
114.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº203 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 23,54	R\$ 47,08
115.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº204 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 18,06	R\$ 36,12
116.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº205 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 21,33	R\$ 42,66
117.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº206 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 20,89	R\$ 41,78
118.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº207 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 21,23	R\$ 42,46
119.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº208 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 21,38	R\$ 42,76





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

120.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº209 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 28,51	R\$ 57,02
121.	GRAMPOS DE ISOLAMENTO Nº210 : GRAMPO ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS.	02 UND	R\$ 21,17	R\$ 42,34
122.	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA 10 UND - CATMAT 417242 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL; ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO; SEM CONTRA- INDICAÇÕES; ABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 ESPONJAS - COM VALIDADE DE 5 (CINCO) ANOS.	30 CAIXA	R\$ 68,13	R\$ 2.043,90
123.	HEMOSTÁTICO TÓPICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO. CATMAT 422554 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, INDICADA PARA HEMOSTASIA LOCAL. FRASCO CONTENDO 10ML. VALIDADE DE DOIS ANOS.	10 UND	R\$ 25,20	R\$ 252,00
124.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: PÓ. FRASCO 10G. CATMAT 404585 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - FRASCO COM 10MG - COM VALIDADE DE 2 ANOS.	20 UND	R\$ 10,64	R\$ 212,80
125.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, TIPO: CIMENTO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CATMAT 404562 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, COM 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE	15 UND	R\$ 34,89	R\$ 523,35

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA- VALIDADE DE 3 (TRÊS)ANOS.			
126.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL - SERINGA 2 G. CATMAT 421356 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO. • NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E POSSUI COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA. • O PRODUTO FOI FORMULADO PARA APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. • SUA FORMULAÇÃO TAMBÉM OFERECE POTENCIAL ADESIVIDADE A SUPERFÍCIES METÁLICAS AGINDO COMO OPACIFICADOR EM REPAROS DE PRÓTESE. • APLICAÇÃO CONTROLADA POR MEIO DE SERINGA. • FOTOPOLIMERIZÁVEL: ECONOMIA DE TEMPO PARA O DENTISTA E MENOR DESPERDÍCIO DE MATERIAL. • COR SEMELHANTE À DENTINA: NÃO INTERFERINDO NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. • INSOLÚVEL EM ÁGUA. • POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO FOSFÓRICO. • VERSATILIDADE DE USO: PODE SER USADO COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES.	10 UND	R\$ 42,15	R\$ 421,50
127.	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO EM SILICONE - KIT C/ 3 OGIVAS E 3 TORPEDOS, E 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). COM BROQUEIRO	100 UND	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00
128.	KIT DE PROFILAXIA ODONTOLOGICA KIT COMPOSTO POR ESCOVA DE ROBINSON E/OU TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL. COMPOSTO POR: 01 CAVITADOR SÔNICO, 01 JATO DE BICARBONATO E CHAVE PARA AJUSTE DE PONTEIRA. COMPATÍVEL COM	02 UND	R\$ 362,71	R\$ 725,42





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	CONTRA ÂNGULO. USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL.			
129.	KIT MACROMODELO EDUCATIVO - KIT EDUCATIVO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR MACROMODELO ANATÔMICO DEMONSTRATIVO DE ARCADA DENTÁRIA E ESCOVA DENTAL GIGANTE, DESTINADO À ORIENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E ATÓXICO, INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM ODONTOLOGIA.	02 UND	R\$ 492,63	R\$ 985,26
130.	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 11 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA 100 UN - CATMAT 313571 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LÂMINA PARA BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) ANOS.	05 CAIXA	R\$ 34,72	R\$ 173,60
131.	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 12 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA 100 UN. - CATMAT 313628 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LÂMINA PARA BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRÊS) ANOS.	100 CAIXA	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
132.	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES- CATMAT 273178 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LÂMINA PARA BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS.	250 CAIXA	R\$ 29,34	R\$ 7.335,00
133.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: POMADA , DOSAGEM: 5%. FRASCO 20 ML, CATMAT 269847 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- ANESTÉSICO TÓPICO POMADA, LIDOCAÍNA A 5% SABOR VARIADO - POTE COM 12G - COM	90 UND	R\$ 21,02	R\$ 1.891,80

Prefeitura Municipal de Pinhão - Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 - Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	VALIDADE DE 02 ANOS.			
134.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA , CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML + 0,04 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE COM 1,8ML, CATMAT 436549 -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 1:500.000 COM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50CARPULES PLÁSTICOS COM 1,8 ML CADA. COM VALIDADE DE 02 ANOS.	50 CAIXA	R\$ 151,03	R\$ 7.551,50
135.	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: TIPO KERR , COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL , TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40 , COMPONENTES: C/ CURSOR , CATMAT 430418, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LIMA KERR Nº 15-40 21MM A LIMA K 1º SÉRIE KENDO DA VDW É DE FABRICAÇÃO ALEMÃ E POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INDICADA PARA USO MEDIANTE MOVIMENTOS DE LIMAR. ELA PROPORCIONA UM ÓTIMO DESEMPENHO DE CORTE, COM BORDAS CORTANTES PRECISAS E TÉCNICA DE AFIAÇÃO ESPECIAL PARA OFERECER AO PROFISSIONAL UM ÓTIMO MANUSEIO. ALÉM DISSO, É CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL PARA UMA MÁXIMA RESISTÊNCIA A FRATURAS E FLEXIBILIDADE. QUAIS AS VANTAGENS DAS LIMAS KENDO DA VDW? BUSCA OFERECER MAIOR SEGURANÇA POR SER FLEXÍVEL E RESISTENTE À FRATURA. PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS ISO. EFICIÊNCIA DE CORTE. ENTRE OUTROS.	50 UND	R\$ 53,52	R\$ 2.676,00
136.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO , TIPO: AMBIDESTRA , TAMANHO: MÉDIO , CATMAT 269893, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA ,	20 CAIXA	R\$ 30,11	R\$ 602,20





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	TIPO USO: DESCARTÁVEL – CAIXA 100 UN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO MÉDIO . CAIXA COM 100 UNIDADES. COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS.			
137.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CATMAT 269893, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL – CAIXA 100 UN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS.	250 CAIXA	R\$ 29,63	R\$ 7.407,50
138.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILE, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA – CAIXA COM 100 UN. CATMAT 313653 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, AMBIDESTRA COLORIDA AZUL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, INDICADA PARA ALÉRGICOS AO LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	500 CAIXA	R\$ 30,33	R\$ 15.165,00
139.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: NITRILE , MODELO: SEM LÁTEX , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA – CAIXA 100 UN. CATMAT 313654 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, AMBIDESTRA COLORIDA AZUL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, INDICADA PARA ALÉRGICOS AO LÁTEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	30 CAIXA	R\$ 33,42	R\$ 1.002,60





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

140.	LENÇOL DE BORRACHA: LENÇOL DESTINADO AO ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE USO ODONTOLÓGICO, PROPORCIONANDO ADEQUADO ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	02 CAIXA	R\$ 57,10	R\$ 114,20
141.	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, CATMAT 485312, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - MÁSCARA CIRÚRGICA, COM 3 (TRÊS) CAMADAS. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%. HIPOALERGÊNICAS, COM CLIP NASAL, QUE PROPORCIONA MELHOR ADAPTAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	30 CAIXA	R\$ 9,69	R\$ 290,70
142.	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA. CATMAT 406145 -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- BANDA MATRIZ DE AÇO 0.05X5MMX 50CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA RECONSTITUIÇÕES DENTÁRIAS QUE POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME.	50 UND	R\$ 3,63	R\$ 181,50
143.	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 7 MM, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA. CATMAT 406146 -- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADA PARA RECONSTITUIÇÕES DENTÁRIAS QUE POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME.	50 UND	R\$ 1,70	R\$ 85,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

144.	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRE-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA 10 MM, TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CATMAT 406147	30 UND	R\$ 6,30	R\$ 189,00
145.	MICROMOTOR X10 MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, COM ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA DE ENCAIXE INTRA UNIVERSAL. CORPO RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA. SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU ELÉTRICO.	30 UND	R\$ 863,74	R\$ 25.912,20
146.	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES , COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO - BISNAGA 90 G, CATMAT 434931 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PASTA PROFILÁTICA, SABOR TUTTI- FRUTI. TUBO COM 90G. VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS.	10 UND	R\$ 9,77	R\$ 97,70
147.	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: SACA BROCA , APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PEQUENA. CATMAT 411904 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	15 UND	R\$ 36,32	R\$ 544,80
148.	PEDRA POMES EXTRA FINA. INDICADA PARA POLIMENTO DENTÁRIO OU POLIMENTO DE MATÉRIAS DENTÁRIOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS. CATMAT233497.	05 UND	R\$ 11,90	R\$ 59,50
149.	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA PERFURAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÕES EM DIFERENTES DIÂMETROS E RESISTÊNCIA PARA USO CLÍNICO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	02 UND	R\$ 123,24	R\$ 246,48
150.	PINÇA PALMER: INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE GRAMPOS DE ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	02 UND	R\$ 88,16	R\$ 176,32

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	EM AUTOCLAVE.			
151.	POLIMIXINA B COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML , USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA-FRASCO 10 ML -CATMAT 270228 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA, INDICADA PRINCIPALMENTE COMO CURATIVO EM ENDODONTIA. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR DE 10ML. VALIDADE DE DOIS ANOS.	10 UND	R\$ 51,18	R\$ 511,80
152.	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO , APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO , COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO , CATMAT 420040 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ REGIÃO SUBGENGIVAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PONTEIRA PARA ULTRASSOM – COMPATÍVEL COM MODELO SONIC JET CERAMIC MODELO T1-S - REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	10 UND	R\$ 124,27	R\$ 1.242,70
153.	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO , APLICAÇÃO: RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO , COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO , CATMAT 407080, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ALISAMENTO RADICULAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PONTEIRA PARA ULTRASSOM – COMPATÍVEL COM SCHUSTER JET LAXIS MODELO T1-S REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	20 UND	R\$ 123,89	R\$ 2.477,80
154.	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR , TIPO PONTA RETA , HASTE:	50 UND	R\$ 122,68	R\$ 6.134,00





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	HASTE RETA , ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CATMAT 471145, ESTERILIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VIDEA - 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.			
155.	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO MATERIAL: FILME PLÁSTICO E PAPEL , DIMENSÃO: CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT 438695 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BABADOR IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO) NA COR BRANCA. DIMENSÕES 30X45 CM. REGISTRO ANVISA: ISENTO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO: MAIOR OU IGUAL A DOIS ANOS.	1.000 PCT	R\$ 16,03	R\$ 16.030,00
156.	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA 4 G. CATMAT 390513 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. COR A1B. PREENCHIMENTO : 2MM. COMPOSIÇÃO: BIS- GMA, UDMA,TEGMA,PEGDMA E BIS-EMA, CÊRAMICASILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. RADIOPA. TODAS AS PASTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA. OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 72,5 % EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. REFERÊNCIA: FILTEK Z350 XT 3M OU SIMILIAR.	15 UND	R\$ 28,75	R\$ 431,25





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

157.	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: FLUIDA. SERINGA 2 G, CATMAT 390514 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR -- RESINA FLOW A2 RESINA MICROHÍBRIDA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA, FOTOINICIADORES, PIGMENTOS E CARGA INORGANICA SINALIZADA. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COM VALIDADE DE 02 ANOS.	30 UND	R\$ 36,85	R\$ 1.105,50
158.	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A3 (ESCALA VITA), 4GR. CATMAT 390513 (INATIVO 400421) A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS..	100 UND	R\$ 54,35	R\$ 5.435,00
159.	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR OPACA A2 (ESCALA VITA), A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA, 4 G. CATMAT 390513 PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS.	100 UND	R\$ 71,21	R\$ 7.121,00
160.	RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR OPACA A3 (ESCALA VITA), A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA, 4 GR. CATMAT 390513 PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS.	100 UND	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
161.	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A2 (ESCALA VITA), TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA , ASPECTO FÍSICO: PASTOSA 4 GR CATMAT 390513 (INATIVO 400420) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A2 (ESCALA VITA), A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS.	100 UND	R\$ 38,71	R\$ 3.871,00
162.	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 (ESCALA VITA), TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4GR. CATMAT 390513 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR RESINA	100 UND	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A1 (ESCALA VITA), A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA. PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS.			
163.	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3D (ESCALA VITA), TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4GR. CATMAT 390513 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR A3D (ESCALA VITA), A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA. PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS	100 UND	R\$ 73,03	R\$ 7.303,00
164.	RESINA COMPOSTA TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 (ESCALA VITA), TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, 4GR. CATMAT 390513 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR RESINA COMPOSTA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA COR B2 (ESCALA VITA), A BASE DE MICROGLASS, COMPOSTA POR 58% DE PARTÍCULAS DE CARGA. PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS.	100 UND	R\$ 45,41	R\$ 4.541,00
165.	SELADORA EMBALAGEM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CATMAT 466474, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL COM GUILHOTINA. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 10MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA	03 UND	R\$ 674,35	R\$ 2.023,05

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	MÁXIMA: 100 W. HISTERESE: +/- 10°C. GARANTIA : 02 ANOS			
166.	SELANTE TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL , COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. SERINGA 2 G CATMAT 390777 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SELANTE FOTOPOLIMERIZAVÉL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G; 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL; SELANTE COM CARGA IONOMÉRICA, COM VALIDADE 02 ANOS.	50 UND	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50
167.	SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CATMAT 406292 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SUGADOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. VALIDADE 3 (TRÊS) ANOS.	200 PCT	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
168.	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO , COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - EMBALAGEM 50 UNIDADES - CATMAT 423570 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER. CADA TIRA MEDE 4MM DE LARGURA DE 170MM DE COMPRIMENTO. POSSUEM UMA PARTE ABRASIVA DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS CADA. VALIDADE DOIS ANOS.	10 CAIXA	R\$ 10,02	R\$ 100,20
169.	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO , COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, CATMAT 406285 - APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - EMBALAGEM 50 UN.	10 CAIXA	R\$ 10,62	R\$ 106,20

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

	CATMAT 406285 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.			
170.	TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CATMAT 402822 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR TOALHA ROSTO PROFISSIONAL PRATA ALTA ABSORÇÃO 44X70CM (GRAMATURA 350G/M²). 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, MODELO PROFISSIONAL.	30 UND	R\$ 18,05	R\$ 541,50
171.	TOUCA HOSPITALAR MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TAMANHO*: ÚNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 50 G/M - EMBALAGEM 100 UND. CATMAT 428621 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA. GRAMATURA 50, PRODUZIDA A PARTIR DE TNT; TAMANHO: 45X52CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	150 PCT	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
172.	VASELINA SOLIDA 90 GR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G. É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE, NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS.	20 UND	R\$ 29,18	R\$ 583,60

OBSERVAÇÕES:

1. O VALOR MÁXIMO TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE: R\$ 579.725,20 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

2. Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

3. CONDIÇÕES DOS ITENS

- A entrega dos itens deverá ser realizada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de empenho. É essencial que o cumprimento desse prazo seja rigorosamente observado caso o prazo seja descumprido a empresa sofrerá notificação.
- O **prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser igual ou superior a 75% do prazo de validade, a contar da data de fabricação.**





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da **ANVISA**, a fim de garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A CONTRATADA deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta por dia de atraso.
- O proponente deverá realizar a entrega na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Expedicionário Amarílio – 212 - Centro, Pinhão-PR. CEP: 85.170-000, Telefone (42) 3677- 8319; de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h15min e das 13h00min às 16h45min. Atentar-se para feriados e recessos.
- Ficará a cargo do fornecedor ou transportadora por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- Os materiais devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- A quantidade é mera estimativa da necessidade para os próximos doze (12) meses e os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido, obedecerão rigorosamente à necessidade da Secretaria requisitante independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer o licitante vencedor, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega.
- A(s) Proponente(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a partir de sua assinatura.
- Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

- **A entrega dos itens deverá ocorrer dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de empenho.**
- O proponente deverá realizar a entrega na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Expedicionário Amarílio – 212 - Centro, Pinhão-PR. CEP: 85.170-000, Telefone (42) 3677- 8319; de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h15min e das 13h00min às 16h45min. Atentar-se para feriados e recessos.
- Ficará a cargo do fornecedor ou transportadora por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- Os custos com deslocamento de entrega, bem como as embalagens de entrega são de responsabilidade da contratada.
- Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega.
- O recebimento dos insumos será efetuado nos seguintes termos:

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- **Provisoriamente:** para inspeção técnica a fim de verificar a conformidade com as especificações detalhadas no Edital. A inspeção será efetuada em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo, o(s) problema(s) detectado(s) durante o recebimento provisório deverá(ão) ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis pela licitante vencedora.
- **Definitivamente:** quando, após a inspeção técnica, verificando-se que os materiais estão em consonância com as especificações exigidas neste edital, a Comissão de Recebimento atestará a nota fiscal/fatura, encaminhando-a para apreciação e pagamento. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto do Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, acompanhar/conferir a entrega.
- Comunicar à contratada, por escrito, a respeito de irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja adequado/ corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o atesto da nota fiscal/fatura, conforme programação da Secretaria Municipal de Finanças.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A contratante obriga-se ainda:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Pagar ao contratado o valor resultante da entrega dos itens, na forma do contrato;

Das responsabilidades sobre a prestação dos serviços da contratante:

- Assegurar-se da boa execução do contrato;
- Verificar, para fins de constatação quanto à oportunidade e conveniência da manutenção do contrato, se os preços contratados estão em conformidade com as condições ofertadas na licitação, bem como compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras desse objeto;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;
- Proporcionar, fornecer e possibilitar os meios e condições para que a contratada possa realizar os serviços estabelecidos entre as partes, operando o suporte necessário ao bom desempenho dos trabalhos.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega conforme especificações, prazo constantes no edital e seus anexos, bem como no local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- A contratada deverá referenciar no campo de observação da nota fiscal o número do empenho a que se refere a nota enviada.
- A contratada não poderá realizar a terceirização do objeto licitado.
- Os insumos e equipamentos odontológicos serão adquiridos de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria de saúde, não havendo valor de pedido mínimo, portanto, a empresa deverá realizar a entrega de acordo com os empenhos emitidos.
- A contratada deverá utilizar transporte adequado para preservar a integridade e a qualidade dos produtos, principalmente os que exigem controle de temperatura ou umidade.
- Entregar os insumos odontológicos conforme descritos no termo de referência, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo e nas quantidades solicitadas.
- Os produtos devem estar devidamente dentro do prazo de validade igual ao superior a 75% e com rotulagem em português, incluindo informações como fabricante, lote, data de fabricação e validade.
- A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, qualquer item entregue com defeito, fora das especificações ou com prazo de validade inadequado, sem ônus adicional para a administração.
- A contratada deverá promover práticas sustentáveis como: preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, aquisição de insumos com menor impacto ambiental, equipamentos com maior eficiência energética.
- A contratada deverá designar responsável para representá-la administrativamente, sempre que necessário, que deverá ser indicado mediante declaração, na qual deverá constar o nome completo, n.º do CPF e do documento de identidade, telefones para contato.
- Designar e manter, durante a vigência do contrato, se necessário, preposto para representar a contratada perante a contratante para orientar a execução do contrato, bem como manter contato com o fiscal da contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas. A designação deverá ser feita por escrito, em documento assinado por representante legal da empresa contratada, fazendo constar os dados mínimos necessários do preposto tais como: nome, CPF, carteira de identidade, registro profissional competente, telefone, fax e e-mail para contatos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 E 17 A 27, do Código de Defesa do Consumidor (LEI Nº 8.078, DE 1990);
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Enviar junto à nota fiscal todas as certidões vigentes conforme solicitadas em edital.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo de referência;
- Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- Responsabilizar-se assumindo exclusivamente todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal.

7. SUBCONTRATAÇÃO





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- Fica vedada a transferência às obrigações assumidas pela empresa consagrada a terceiros, seja ela integral ou parcial.

8. ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- As servidoras designadas para fiscalização do contrato são:
 - **JANETE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, SERVIDORA EFETIVA - MATRÍCULA Nº41351 (FISCAL).
 - **GISLAINE MARTINS BORG**O, SERVIDORA EFETIVA – MATRÍCULA Nº 44511 (SUPLENTE).

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o art. 140 da lei n.º 14.333/2021:

“Art. 140. o objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Alínea “D” do inciso II do Caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, DE 2021.

10.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, admitindo-se a prorrogação por igual período se necessária.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

12.1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumindo quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram o registro cancelado.

12.1.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a administração comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preço para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.1.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.1.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.1.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a administração convocará os fornecedores do cadastro reserva, por ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.1.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.6. A administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.2.1.1. Por razão de interesse público;

12.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do decreto nº 11.462, de 2023.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

12.3. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS E PENALIDADES

12.3.1. A contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento os documentos a seguir discriminados, para verificação pela contratante dos direitos trabalhistas pela contratada:

- a.** Certidão negativa e débito da fazenda municipal;
- b.** Caso a contratada não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e que nada deve a fazenda do município de pinhão, relativamente aos tributos relacionados com a prestação do serviço;
- c.** Certidão negativa de débito junto à previdência social.

Todo serviço executado em desacordo com a descrição estabelecida no termo de referência, assim como os produtos não aprovados pela fiscalização da prefeitura municipal, deverão ser trocados pela contratada, às suas expensas;

Em caso de inexecução parcial do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato e rescisão contratual;

Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato e rescisão contratual;
- b.-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação;

Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme lei federal nº 14.333/2021;

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

Dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com a secretaria municipal de saúde por meio do e-mail smscompraspinhao@yahoo.com, ou telefone: (42) 3677-8319.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O LICITANTE VENCEDOR
MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO Nº ____/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Banco: Agência nº: Conta-corrente nº:
Representante e Cargo:
Carteira de Identidade:
CPF nº :

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2026**.

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias contados da sua abertura.

Prazo de Entrega: _____

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

TERMO PARTICULAR DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Nome: (Razão Social)

Endereço:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Celular:

Representante legal:

Cargo:

Ramo de Atividade:

Bairro:

UF

CNPJ/CPF:

RG

Fax:

E-mail:

Telefone:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. A taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

IV. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

V. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

VI. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidas no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro

Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- V.** Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI.** Apresentar e retirar documentos;
- VII** Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII.** Assinar documentos relativos às propostas;
- IX.** Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X.** Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)**

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF:

Telefone:

Fax:

Função:

Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF:

Telefone:

Fax:

Função:

Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME E EPP)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão n.º ____/2026

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local e data

Assinatura do representante legal e Carimbo da Empresa





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS
CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)**

Ao MUNICÍPIO DE PINHÃO.
Pregão Eletrônico n.º ____/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na... (endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem declarar:

01) Concorda, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

02) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

03) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

04) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

05) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

06) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

07) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

7.1 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2 - Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

08) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

09) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão n.º ____/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA/CONTRATO, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, entre outros.
5. A LICITANTE//DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/DETENTORA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VALDECIR BIASEBETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. XXXXXXXX SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente no Município de Pinhão, Estado do Paraná, a seguir denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, **a seguir denominada ORGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado _____, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: "_____", considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE _____, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

1.2.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL R\$					

2.2. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata será _____, inscrito no **CPF:** ____-____-____.

2.3. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço, objeto desta licitação, deverá atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador e não devem ser inferiores aos limites mínimos e nem superiores aos limites máximos indicados acima.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação uma vez que se trata de serviço específico para o Município de Pinhão.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº ____/2026 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

9.4. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

9.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

9.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pinhão – PR.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Pinhão, XX de XXXXXX de 20XX.

Órgão Participante
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão/Órgão Gerenciador
Prefeito Municipal





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MINUTA DE POSSÍVEL CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanysz, n.º 220, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VALDECIR BIASEBETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. XXXXXX-X SSP/XX, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente na XXXXX, Município de Pinhão, Estado do Paraná, e de outro lado, doravante denominada **VENDEDORA**, a empresa _____, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____._____/____-____, Inscrição Estadual nº _____._____-____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, doravante denominada **VENDEDORA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG n.º _____._____-____ SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º _____._____-____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, formalizam entre si o presente ajuste, em conformidade com o **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º ____/2026**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente termo contratual tem por objeto _____, conforme as especificações constantes no **Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º ____/2026**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. O Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Contrato será _____, inscrito no **CPF**: _____._____-____.

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.4.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.4.3. A Proposta do Contratado; e

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanysz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme consta do Edital de Licitação e Termo de Referência.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O Município efetuará o pagamento conforme disposto no art. 141, e seguintes da Lei 14.133/2021, e de acordo com a programação da Secretaria de Finanças, após a realização do serviço ou entrega do objeto, mediante o laudo aprovado pela referida Secretaria Municipal, devendo o contratado emitir nota e apresentá-la com antecedência de 05 (cinco) dias antes daquele designado para pagamento ao Departamento de Contabilidade no Município.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de XXXXXXX para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

9.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura Municipal de Pinhão – Paraná - Avenida Trifon Hanyasz, 220 – Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br





Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.2.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas para a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão para dirigir dúvidas referentes a este contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Município de Pinhão, em ____ de _____ de _____.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Administração

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____._____._____-____

NOME: _____
CPF: _____._____._____-____

